Prefeitura Municipal de Igarassu

IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.530, de 18 de abril de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Av. das Acácias, a Av. localizada entre as quadras XIV e XV do Loteamento Parque Residencial Redenção, nesta Cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, 18 de abril de 1979.

a) - Dr. Clovis Lacerda Leite
Prefeito

Publicada e registrada na data supra.
Em 18 de abril de 1979.

a) - Maria Djanira Lacerda Leite
Secretária de Coordenação Geral.